,

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 452/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., NA CONFORMIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, autarquia municipal de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.835.044/0001-80, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Barão do Rio Branco, 1816, Centro, neste ato representado pelo seu Superintendente **JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ Nº 24.380.578/0068-96**, com sede na cidade de com sede na cidade de Maracanaú/CE, na Av. Pelágio de Oliveira Brandão, nº 640, Bairro Distrito Industrial I, CEP 61.939-120, representada por seus procuradores **RAFAEL DO REGO BARROS LOTH**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade n° 2000002171172, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF 995.621.973-87 e **RAQUEL LOPES CASTRO BRASILEIRA**, casada, administradora, portadora da identidade 98010121596 expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF 661.292.063-72, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 452/2025, de acordo com a fundamentação e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no **processo administrativo P246455/2026**, nas cláusulas do Contrato nº 90410/2024 e nos termos do **Art.107, da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 2282/2024 de 17/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 452/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de Agosto de 2026.

2.2. Aplicar o reajuste no valor global do **Contrato nº 452/2025**, no percentual **aproximadamente 4,3005323%**, abaixo do índice de variação do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R$ 211.681,76 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**

3.2. O valor global do contrato passará de R$ 4.922.222,32 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), para **R$ 5.133.904,08 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e oito centavos),** de acordo com a Tabela de Demonstrativo de Custo abaixo:

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZHXCU4ES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5711691 e código ZHXCU4ES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS									
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**APRES**	**QTDE**	**VALOR UNID (R$)**	**VALORL MENSAL (R$)**	**ADIT. (R$)**	**VALOR UNID ADIT (R$)**	**VALOR MENSAL ADIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	OXIGÊNIO LIQUIDO TANQUE CRIOGÊNIO	M^3	866.250	4,19	302.465,63	0,18	4,37	315.459,38	3.785.512,50
2	OXIGÊNIO GASOSO CAPACIDADE DE 0,6 A 3	M^3	7.875	13,50	8.859,38	0,58	14,08	9.240,00	110.880,00
3	OXIGÊNIO GASOSO CAPACIDADE DE 04 A 10	M^3	2.625	6,86	1.500,63	0,29	7,15	1.564,06	18.768,75
4	ÓXIDO NITROSO 28KG	KG	9.188	30,00	22.970,00	1,29	31,29	23.957,71	287.492,52
5	AR COMPRIMIDO EM CILINDROS DE 7,5 A 10 M^3	M^3	3.465	6,02	1.738,28	0,26	6,28	1.813,35	21.760,20
6	GÁS ARGONIO CILINDRO DE 7,7 A 10 M^3	M^3	800	12,00	800,00	0,51	12,51	834,00	10.008,00
7	DIÓXIDO DE CARBONO AP 25 A 33 KG	KG	438	39,93	1.457,45	1,72	41,65	1.520,23	18.242,70
8	ACETILENO 2,6 A 9 KG	KG	2.363	9,50	1.870,71	0,41	9,91	1.951,44	23.417,33
9	NITROGÊNIO COMUM 8 A 10 M^3	M^3	5.200	13,32	5.772,00	0,57	13,89	6.019,00	72.228,00
10	LOCAÇÃO DE FONTES DE AR ESTERIL MEDICINAL 02 (DOIS) DUPLEX, CAPACIDADE DE 300M^3/H	MÊS	24	7.465,33	14.930,66	323,03	7.788,36	15.576,72	186.920,64
11	LOCAÇÃO DE UNIDADE GERADORA DE AUTO VÁCUO COM 02 (DUAS) BOMBAS DUPLEX HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 270 M^3/H	MÊS	24	11.956,00	23.912,00	517,34	12.473,34	24.946,68	299.360,16
12	LOCAÇÃO MENSAL DE TANQUES DE OXIGÊNIO CAPACIDADE 20.820 M^3	MÊS	12	2.535,26	2.535,26	109,70	2.644,96	2.644,96	31.739,52
13	MANUTENÇÃO MENSAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE GASES MEDICINAIS E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA UTILIZAÇÃO	MÊS	12	3.713,22	3.713,22	160,67	3.873,89	3.873,89	46.486,68
14	HÉLIO LÍQUIDO	LITRO	600	350,00	17.500,00	15,14	365,14	18.257,00	219.084,00
15	HÉLIO GASOSO 4.5	M^3	4	480,00	160,00	20,77	500,77	166,92	2.003,08
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,3005323% (R$)									**5.133.904,08**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignados ao **projeto/atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, elementos de despesas 33.90.30 e 33.90.39, fontes de recursos 1.500.1002.00.00, 1.600.0000.00.00 e 1.621.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Renovação da garantia contratual em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, referente à importância de **R$ 256.695,20 (Duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos),** correspondente a 5% ao valor global do aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZHXCU4ES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5711691 e código ZHXCU4ES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 452/2025 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado **(art. 91 da Lei nº 14.133/21**), nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo mencionadas, necessário para sua aprovação, publicação e execução, após distribuição da vias através do email informado pela contratada.

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica.

JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL DO REGO BARROS LOTH
Data: 25/08/2026 16:57:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto:
Mateus Soares de Souza
Procurador Jurídico do Instituto Dr. José Frota (em substituição)
Matrícula 88523.03

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAQUEL LOPES DE CASTRO
Data: 25/08/2026 16:22:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZHXCU4ES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5711691 e código ZHXCU4ES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZHXCU4ES
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5711691 e código ZHXCU4ES
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

RAQUEL LOPES DE CASTRO em 25/08/2026

RAFAEL DO REGO BARROS LOTH em 25/08/2026

MATEUS SOARES DE SOUZA em 25/08/2026

JOAO GILBERTO GOMES MACEDO em 25/08/2026